



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº. 3.877, de 25 de junho de 2026.

*Dispõe sobre o remanejamento da vinculação administrativa de cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 332/2026, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a remanejar, por decreto, a vinculação administrativa de cargos em comissão já criados por lei, desde que não haja alteração de denominação, símbolo, vencimento, atribuições, requisitos, quantitativo total ou natureza jurídica do cargo;

*CONSIDERANDO* o disposto no art. 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 332/2026, que exige a identificação da estrutura organizacional de origem e da estrutura organizacional de destino do cargo remanejado;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam remanejadas as vinculações administrativas dos seguintes cargos de provimento em comissão:

I – 1 (um) cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-114, atualmente vinculado à estrutura organizacional da Governadoria Municipal para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; e

II – 1 (um) cargo em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS-116, atualmente vinculado à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 2º** Os remanejamentos de que trata este Decreto não implicam alteração da denominação, símbolo, vencimento, atribuições, requisitos de provimento, quantitativo total ou natureza jurídica dos cargos mencionados no artigo anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto nº. 3.877/2026 p. 2

Nova Andradina – MS, 25 de junho de 2026.



**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 2334  
Data 26 / 06 / 26

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1980 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>  
FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1980

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO Nº 207/2016

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com sede na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. HERMES JOSÉ DOS SANTOS, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a pessoa física MARLEY ZEILINGER, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, em comum e recíproco acordo, celebrar o presente Termo Aditivo nº 011 ao Contrato nº 207/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 207/2016 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 20/07/2026 e 19/07/2027, tendo em vista o interesse da Administração na continuidade da locação do imóvel onde se encontra instalado o Serviço de Atendimento Ambulatorial Especializado (SAE), cuja estrutura física atende plenamente às necessidades da unidade.

DO REAJUSTE: Em razão do reajuste anual pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), contratualmente previsto e amparado no art. 17 da Lei nº 8.245/1991, o valor mensal da locação passa de R\$ 2.464,77 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) para R\$ 2.555,45 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo o valor global anual a R\$ 30.665,40 (trinta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), em substituição ao valor anterior de R\$ 29.577,24 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, ora incluída para fins exclusivos de adequação da execução orçamentária e financeira, sem alteração do objeto:

Projeto/Atividade: 2.065 – Manter as Atividades da Vigilância Epidemiológica;

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas;

Código Reduzido: 23.

Emitir-se-á a respectiva nota de empenho, atestada a disponibilidade orçamentária pelo setor competente.

Nova Andradina/MS, 22 de junho de 2026.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde / Ordenador de Despesa  
CONTRATANTE

MARLEY ZEILINGER  
CONTRATADA

DECRETO Nº. 3.877, de 25 de junho de 2026.

**Dispõe sobre o remanejamento da vinculação administrativa de cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 332/2026, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a remanejar, por decreto, a vinculação administrativa de cargos em comissão já criados por lei, desde que não haja alteração de denominação, símbolo, vencimento, atribuições, requisitos, quantitativo total ou natureza jurídica do cargo;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 332/2026, que exige a identificação da estrutura organizacional de origem e da estrutura organizacional de destino do cargo remanejado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam remanejadas as vinculações administrativas dos seguintes cargos de provimento em comissão:

I – 1 (um) cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-114, atualmente vinculado à estrutura organizacional da Governadoria Municipal para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; e

II – 1 (um) cargo em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS-116, atualmente vinculado à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 2º** Os remanejamentos de que trata este Decreto não implicam alteração da denominação, símbolo, vencimento, atribuições, requisitos de provimento, quantitativo total ou natureza jurídica dos cargos mencionados no artigo anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 25 de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL